



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO

RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, RG nº _____,

CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____

_____, nº _____, complemento _____,

declaro, para fins de apresentação à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, que:

() recebo o valor mensal de R\$ _____

() não recebo

() pago o valor mensal de R\$ _____

() não pago

A informação acima assinalada se refere a pensão alimentícia recebida/não recebida, ou paga/não paga, de/ à _____.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis¹.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Assinatura

¹ Código Penal DECRETO-LEI Nº2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 1 CÓDIGO PENAL DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Estelionato:

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsificação de documento particular:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.